



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E
FOMENTO À EXTENSÃO

**EDITAL 076/2026 PRE/UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
ATUAÇÃO NAS AÇÕES DO PROGRAMA
EXTENSÃO E PERMANÊNCIA
ANEXO V**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada “Olhares em Quadro: letramento audiovisual e produção colaborativa entre a universidade e a comunidade”, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 063677, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução N. 176/2024

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16 de julho de 2026
Inscrição de candidatos(as)	17 a 27 de julho de 2026
Avaliação de candidatos(as)	25 a 29 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	29 de julho de 2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	30 de julho de 2026
Análise dos Recursos	31 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Final	03 de agosto de 2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17 a 27 de julho de 2026

2.2 Horário: até as 23h59 do dia 27 de julho de 2026

2.3 Local: fernando.codevilla@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório:

2.4.1 Ficha de Cadastro de Bolsista

(<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/346/2018/04/Ficha-Cadastro-de-Bolsista.pdf>);

2.4.2 Comprovação de Benefício Socioeconômico (BSE);

2.4.3 Comprovação de residência na Casa do Estudante da UFSM (opcional);

2.4.4 Histórico escolar em curso de Graduação;

2.4.5 Carta de interesse;

2.4.6 Curriculum vitae ou portfólio.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: melhor desempenho acadêmico a partir

de análise do histórico escolar (2,0); adequação do portfólio ou currículo aos objetivos do projeto (4,0); entrevista individual para avaliar habilidades (3,0) que atendam as demandas do projeto; disponibilidade de horário conforme ficha de cadastro (1,0).

Serão aprovados os/as candidatos/as que alcançarem no mínimo a nota 8,0 (oito) do limite de 10, e aquele que obtiver a nota mais alta terá direito a bolsa. Candidatos aprovados em ordem de classificação decrescente das notas. Em caso de empate terão prioridade as/os residentes da Casa do Estudante da UFSM.

3.2 A seleção será válida para o período de agosto de 2026 a janeiro de 2027.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 20 horas semanais, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais (para estudantes de graduação), terá duração de até 6 (seis) meses, a partir de 03/08/2026.

Projeto	Vagas	Requisitos	Contato para inscrição
Arte, Cinema e Audiovisual 2025 - 2030 (registro 063677)	3	- Disponibilidade 20 horas semanais; - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; - Portar, obrigatoriamente, de Benefício Socioeconômico (BSE); - Prioridade para estudantes moradores/as da Casa do Estudante; - Ter conhecimento e experiência prévia com produção audiovisual.	As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio da documentação prevista no item 2.4 deste edital para o e-mail fernando.codevilla@ufsm.br As entrevistas serão realizadas por Google Meet em data a ser combinada por email no período de avaliação das inscrições.

5. DO/A BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado/a na UFSM em curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2. Portar de Benefício Socioeconômico (BSE).

5.1.3 Estar registrado/a no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos. Este registro será feito após o processo seletivo.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de

vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo/a coordenador/a no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 2”.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa

5.2 São obrigações do/a bolsista:

5.2.1 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.2 Manter comunicação regular com o/a coordenador/a do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.2.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/opportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3 Os/as candidatos/as aprovados/as por meio da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o/a Coordenador/a do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos/as Coordenadores/as dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fernando.codevilla@ufsm.br.

Santa Maria, 17 de julho de 2026.

COORDENADOR DO PROJETO